



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

29/06/2022



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

Brasil é um dos dez países que mais violam direitos trabalhistas, diz pesquisa

As violações dos direitos trabalhistas alcançaram um nível recorde no mundo entre abril de 2021 e março de 2022, segundo a CSI (Confederação Sindical Internacional), que menciona Colômbia e Brasil entre os dez piores países.

Dos 148 países cobertos pela nona edição do Índice Global dos Direitos, em 50 deles os trabalhadores foram submetidos à violência física, ante 45 no ano anterior.

Sindicalistas foram assassinados em 13 países, entre eles Colômbia, Equador, Guatemala, Itália, Índia e África do Sul, alerta a CSI. Prisões e detenções arbitrárias de trabalhadores também foram registradas em 69 países.

Os dez piores países para os trabalhadores em 2022 são Bangladesh, Belarus, Brasil, Colômbia, Egito, Essuatíni, Filipinas, Guatemala, Mianmar e Turquia, segundo o relatório.

Quanto ao Brasil, a situação "continuou se deteriorando, já que empregadores e autoridades violaram regularmente seus direitos coletivos básicos".

Desde a adoção da Lei 13.467/2017, que introduziu a Reforma Trabalhista, "todo o sistema de negociação coletiva entrou em colapso no Brasil, com uma redução drástica de 45% no número de acordos coletivos celebrados", segundo a CSI.

"A força de trabalho, especialmente no setor da saúde e na indústria de carnes, teve que enfrentar as duras consequências da má gestão da pandemia de coronavírus pelo presidente (Jair) Bolsonaro, com a deterioração de suas condições de trabalho e o enfraquecimento das medidas de saúde e segurança", afirmou.

"Mulheres e homens trabalhadores estão vivendo na linha de frente com as repercussões de vários aspectos da crise: níveis históricos de desigualdade, a emergência climática, a perda de vidas e meios de subsistência devido à pandemia e o impacto devastador dos conflitos", afirma a secretária-geral da CSI, Sharan Burrow.

O relatório mostra "como essa instabilidade é explorada por governos e empregadores que atacam os direitos dos trabalhadores", lamenta a confederação em comunicado à imprensa.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 29 de junho.

Investidores moderam expectativa para inflação deste ano, mas sobem conta para 2023 e 2024, diz XP

Investidores institucionais reduziram suas projeções para a inflação ao consumidor brasileiro neste ano, mas elevaram os prognósticos de 2023 e 2024, mostrou uma pesquisa da XP divulgada nesta terça-feira (28).

A mediana de alta do IPCA para 2022 caiu para 7,92%, mostrou a sondagem realizada entre os dias 24 e 27 de junho, contra avanço de 9,12% previsto na última pesquisa da instituição financeira, concluída no último dia 6.

Para 2023 e 2024, no entanto, as estimativas de inflação de investidores consultados pela XP avançaram a 5,11% e 3,50%, respectivamente, ante taxas de 4,75% e 3,38% na pesquisa anterior.

Essas projeções se comparam a expectativas de inflação apuradas pela pesquisa Focus em torno de 8,5%, 4,7% e 3,25% para 2022, 2023 e 2024, respectivamente, de acordo com informações divulgadas pelo Banco Central na última reunião do Comitê de Política Monetária, em meados deste mês.

Vários especialistas têm apontado para a perspectiva crescente de alívio inflacionário neste ano devido a medidas do governo para reduzir a tributação sobre combustíveis. Mas, por ter possível impacto negativo nas contas públicas num contexto de fragilidade fiscal, esse tipo de ação pode vir a ter o efeito oposto e pressionar os preços ao consumidor num prazo mais longo.

A mediana das respostas de investidores institucionais consultados pela XP mostra Selic a 13,75% no final de 2022, manutenção em relação à pesquisa anterior. Para o ano que vem, no entanto, o prognóstico para a taxa de juros subiu a 10,50%, de 9,75% antes.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 29 de junho.

Aneel aprova reajuste médio de 12,04% nas tarifas da Enel

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou nesta terça-feira, 28, reajuste médio de 12,04% nas tarifas da Enel Distribuição São Paulo. Os novos valores passam a vigorar em 4 de julho.

Para os consumidores conectados em baixa tensão, que inclui os clientes residenciais, o aumento médio será de 10,15%. Já para aqueles que são atendidos em alta tensão, como as indústrias, o efeito médio será de 18,03%.

O percentual aprovado já considerou os créditos de PIS/Cofins, cuja devolução para os consumidores foi definida em lei sancionada nesta semana. A medida resultou em redução de 8,7% frente ao aumento previsto inicialmente.

Foi contabilizado também parte do aporte de R\$ 5 bilhões que a Eletrobras fará na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para compensar a mudança no regime de suas usinas, que deixam de ser descotizadas e passarão a vender no mercado livre de energia depois da capitalização da empresa. A redução com a iniciativa foi de 2,84%.

Segundo o relator do processo, diretor Hélio Guerra, a lei que limita a incidência a alíquota de ICMS até 18% sobre energia elétrica poderia reduzir ainda mais os aumentos. Apesar de já ter sido sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, os estados ainda precisam regulamentá-la de modo que ela não foi considerada neste processo tarifário.

O Estado de São Paulo já implantou a redução sobre combustíveis, mas ainda não contemplou as tarifas de energia elétrica.

O diretor afirmou que simulação conservadora feita pela agência reguladora estima efeito médio de redução de 10,4% na tarifa quando ela for aplicada.

Saiba mais em: A Tribuna, quarta-feira 29 de junho.

Desempregado pode ter direito a auxílio-doença e aposentadoria do INSS

Em um país com alto índice de desemprego e com um volume crescente de pessoas migrando para a informalidade é comum surgirem dúvidas em relação aos direitos previdenciários para quem precisou deixar de contribuir com o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Segundo a legislação, desempregados que já tenham contribuído com a Previdência podem ter direito ao benefício por incapacidade temporária, antigo auxílio-doença, e à aposentadoria. No caso do auxílio, é preciso estar no chamado período de graça, em que o trabalhador mantém a cobertura da Previdência mesmo sem pagar contribuições.

Para a aposentadoria, é necessário se encaixar nos requisitos mínimo para pedir o benefício, como idade e tempo de contribuição.

O auxílio por incapacidade temporária é pago pelo INSS para os segurados que ficam temporariamente impossibilitados de trabalhar por mais de 15 dias, consecutivos ou dentro de um período de 60 dias. Os afastamentos de até 15 dias são pagos pelo empregador, para quem trabalha com carteira assinada. O pedido para ter o benefício pode ser feito pelo aplicativo ou site Meu INSS.

A incapacidade de trabalhar pode ser decorrente de acidente ou doença. Rômulo Saraiva, advogado especialista em Previdência Social e colunista da Folha, explica que, para ter direito ao auxílio-doença do INSS, é preciso ser considerado segurado no momento em que ocorreu a incapacidade.

Segundo o INSS, se encaixam na qualidade de segurado os contribuintes regulares (empregado, contribuinte facultativo ou individual, entre outros), pessoas que recebem algum tipo de benefício previdenciário, ou que estejam no período de graça.

Os trabalhadores que perderam o emprego podem continuar contribuindo com o INSS como facultativos, caso não estejam exercendo atividade profissional como autônomo. Caso não tenha pago nenhuma contribuição, é preciso ver se está no período de graça.

Neste caso, o profissional tem direito aos benefícios previdenciários por um período de três meses a até três anos, dependendo do tipo de contribuição feita e de quanto tempo pagou o INSS.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, segunda-feira 27 de junho.